



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 185/86, 22 DE FEVEREIRO DE 1 986.

Autorizada o poder Executivo Municipal
a contratar empréstimo com a Caixa /
Econômica Federal e dá providências /
correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO /
DOS COCHOS, Estado da Paraíba.

Faço saber que a câmara Municipal /
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Mu -
nicipal autorizado a em nome de Município de Boqueirão dos Cochos, /
contratar financiamento com a caixa Econômica Federal, através do fun -
do de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a /
7.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, destinado /
à aquisição de ônibus para transporte de estudantes do ensino básico
cujos recuso contratados em ORTN, serão convertidos em cruzeiros à épo -
ca de sua liberação.

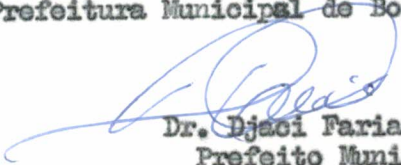
Art. 2º - Para a garantia de principal
e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do /
Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM e/ou Fundo de Participação
dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento
por esta Lei.

Art. 3º - O poder Executivo consignará
nos orçamentos anual e pluriamual do Município durante o prazo que vier
a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortiza-
ção do principal e acessórios do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor apar -
tir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos,
22 de Fevereiro de 1 986.


Dr. Djaci Farias Brasileiro
Prefeito Municipal

José Alves do Nascimento
Secretaria Geral